



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 101 /2019

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

**“Não morreste, partiste.
Como quem foi ao encontro de um sonho.
Para além da aurora...
Para além do arco-íris...
Não morreste, te vestiste de estrelas,
Te cobriste de luz,
Submergiste num sono no embalar das mãos de Deus.
Não morreste, foste à frente de nós.
Preparar um lugar, arrumar toda casa para que o dia do reencontro tenha sabor de infinito...”**

A separação é penosa, mas quando se tem fé, é possível se sentir mais amparado.

A memória daqueles que partiram, será para sempre parte dos corações daqueles que ainda permanecem.

É assim que acreditamos que será com o Senhor Celso Borges, que partiu no último dia 08 de outubro, mas ficará para sempre nos corações daqueles que a amaram e vão amar sempre.

O senhor Celso foi um exemplo de trabalhador, na função de Vigilante Municipal. Infelizmente a doença o acometeu, mas ele lutou incansavelmente pela vida; lutou sorrindo e deixou um legado de força, garra e coragem, que certamente servirão de exemplo para seus filhos e todos que tiveram o privilégio da sua amizade.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE PESAR pelo passamento do Sr. Celso Borges, ocorrido em 08 de outubro corrente, com 44 anos de idade, nesta Cidade.**

Do deliberado seja oficiado à família enlutada na Rua Eduardo Tozzi nº 2045 - Vila 12 de Setembro - nesta cidade.

Secretaria da Câmara Municipal, 09 de outubro de 2019.

As.) **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA - SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 15 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente